

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA.
AMERIOS – 12ª R.S. – UMUARAMA – PARANÁ.

EDITAL Nº. 004/2018.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES.

SÚMULA:

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S.** sediada em Umuarama/PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 13/04/2018 e Edital Nº. 002/2018 (Homologou as Inscrições) datado de 21/05/2018, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público os **GABARITOS PRELIMINARES** das provas objetivas, fornecidos em data de hoje, pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público Nº. 001/2017, aplicado no dia **24/06/2018**.

Art. 2º. O **ATO PÚBLICO** será realizado no dia **02/07/2018**, no ANFITEATRO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S. sediado em Umuarama/PR, com início às 13h30m.

Art. 3º. Após a divulgação deste Edital, no SITE www.ruffoconcursos.com.br o candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da sua aplicação. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora.

3.1- Protocolo eletrônico:

No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 4º. Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

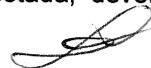
Art. 5º. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

Art. 6º. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.

Art. 7º. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br

7.1- Informações que deverão conter nos recursos:

- Nome completo, número de inscrição e assinatura por extenso do candidato;
- Indicação do Concurso Público que concorreu;
- Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de **argumento com fundamentação lógica**;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;
- Não serão aceitos os recursos interpostos por **foto, fac-símile (fax), telegrama, WhatsApp** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado;
- Se o candidato tiver mais que uma questão contestada, deverá enviar num só recurso.



CARGO PÚBLICO – ARTESÃO – CAPS.

Língua Portuguesa:

01	0	0	04	0	0	07	08	0	10
	2	3		5	6			9	
B	A	C	D	C	B	A	B	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	B	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	A	C	B	B	C	D	A	B	D	D	C	B	C	B	B	A	B	A	D	C	A	B	B	A

CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL.

Língua Portuguesa:

01	0	0	04	0	0	07	08	0	10
	2	3		5	6			9	
B	A	C	D	C	B	A	B	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	B	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	A	C	B	D	D	B	A	D	A	C	D	B	D	C	C	B	D	A	C	D	B	C	B	A

CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO – CAPS.

Língua Portuguesa:

01	0	0	04	0	0	07	08	0	10
	2	3		5	6			9	
C	D	B	A	B	D	A	C	A	B

Matemática:

01	02	03	04	05
C	A	D	B	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	C	D	D	B	D	D	C	B	C	A	D	D	D	A	C	B	C	B	B	C	D	B	A

CARGO PÚBLICO – MÉDICO PSIQUIATRA CAPS. CANDIDATO AUSENTE.

CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CAPS.

Língua Portuguesa:

01	0	0	04	0	0	07	08	0	10
	2	3		5	6			9	
B	A	C	D	C	B	A	B	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	B	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	D	A	B	B	C	D	C	C	C	D	A	B	D	A	C	A	D	D	B	A	C	D	A



CARGO PÚBLICO – TELEFONISTA.

Língua Portuguesa:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	C	B	A	B	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	B	B

Conhecimentos Específicos:

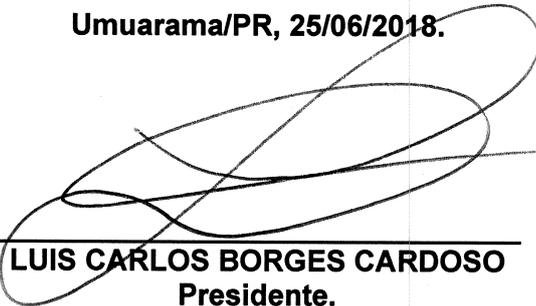
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	B	A	D	B	C	B	D	A	C	C	B	D	A	D	C	A	C	B	D	A	B	B	A

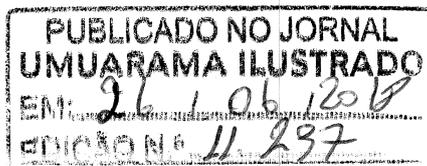
Art. 8º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer ou impugnar este Edital, interpor recurso, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, protocolado no Departamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S., informando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito e nem alteração das respostas no gabarito, esta homologação se torna oficial.

Art. 9º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Site da RUFFO, no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS – 12ª – R.S., no Painel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial. “Jornal Umuarama Ilustrado”.

Umuarama/PR, 25/06/2018.


LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente.



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.683/2018
DATA: 22/06/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sr. Lays Oliveira Vedovoto,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 043/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 043/2018 em favor da JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, cujo objeto é a aquisição de uma Pá Carregadeira Sobre Rodas.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Junho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA. AMERIOS - 12.º R.S. - UMUARAMA - PARANÁ.

EDITAL Nº. 004/2018.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES.

SÚMULA:

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12.º R.S. sediada em Umuarama/PR, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 13/04/2018 e Edital Nº. 002/2018 (Homologou as Inscrições) datado de 21/05/2018, e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público os GABARITOS PRELIMINARES das provas objetivas, fornecidos em data de hoje, pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público Nº. 001/2017, aplicado no dia **24/06/2018**.

Art. 2º. O ATO PÚBLICO será realizado no dia **02/07/2018**, no ANFITEATRO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS - 12.º R.S. sediado em Umuarama/PR, com início às 13h30m.

Art. 3º. Após a divulgação deste Edital, no SITE www.ruffoconcursos.com.br o candidato que desejar interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da sua aplicação. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora.

3.1- Protocolo eletrônico:

No endereço: E-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 4º. Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 5º. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial.

Art. 6º. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.

Art. 7º. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br

7.1- Informações que deverão conter nos recursos:

- Nome completo, número de inscrição e assinatura por extenso do candidato;
- Indicação do Concurso Público que concorreu;
- Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação lógica;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;
- Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), telegrama, WhatsApp ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado;
- Se o candidato tiver mais que uma questão contestada, deverá enviar num só recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Processo Seletivo
Edital nº 002/2018
A Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, nos usos legais de suas atribuições, estabelece as orientações para o Processo Seletivo para as funções de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (Séries Iniciais).

TORNAR PÚBLICO.
O presente edital estabelece a abertura de inscrições do Processo Seletivo para seleção de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (Séries Iniciais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo para seleção de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (Séries Iniciais) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital executado pela Secretaria Municipal de Educação e por uma Comissão Avaliadora.
1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa composta de Avaliação de Títulos por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido os requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
2.1. Será selecionado e contratado Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (Séries Iniciais), para atuarem nas unidades escolares e setores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (quarenta) horas para Professores de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e (quarenta) horas para Professores de Educação Infantil.

2.3-A remuneração por esta atividade será feita com base no Piso Nacional dos Profissionais do Magistério.
3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

3.1. Para o Currículo Vitae, o candidato deverá, no mínimo cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:
3.1.1. Ter Magistério Completo ou Licenciatura em Pedagogia Completa. 3.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 40 horas semanais (período integral - manhã e tarde).

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIAS INICIAIS):

4.1. Para o Currículo Vitae, o candidato deverá, no mínimo cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

4.1.1. Ter Licenciatura em Pedagogia Completa ou Magistério, juntamente com uma outra licenciatura.

4.1.2. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de 20 horas semanais (período - manhã ou tarde, conforme necessidade desta Secretaria).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para a realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não ser homologada sua inscrição.

5.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições por internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

5.1.3. Ao assinar a ficha de inscrição o candidato ou o seu procurador estará em concordância com as normas estabelecidas.

5.1.4. E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.2. A Comissão Avaliadora do processo seletivo analisará os documentos apresentados pelos candidatos, considerando-se os requisitos mínimos exigidos nos itens 3 ou 4 deste Edital, emitindo PARECER quanto à homologação ou não das inscrições.

5.3. As inscrições serão preenchidas pelos candidatos, conforme ficha contida no Anexo I.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

6.1.1. Cópia dos documentos exigidos nos itens 3 ou 4, conforme a respectiva inscrição e documentos originais em comprovação.

6.1.2. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.

6.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora sendo realizado em etapa única com avaliação de títulos.

8.1.1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/PONTUAÇÃO

a) A avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 6,0 (seis).

b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise dos títulos entregue pelo candidato.

c) Na avaliação de títulos só serão considerados os requisitos estabelecido no anexo II, cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 9.

d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação (que não seja utilizado como pré-requisito) e pós-graduação em nível de especialização.

e) Declaração de Matrícula, caso estiver cursando Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura (para Professor de Educação Infantil, será utilizado em caso de empate).

f) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório.

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da somatória.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO:

9.1. DAS INSCRIÇÕES.

9.1.1. Data de inscrição inscrições: 26/06/2018 a 02/07/2018.

9.1.2. Horário: Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

9.1.3. Local: Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Marília, 1880.

9.2. O cronograma está definido conforme Anexo III.

9.2. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

9.2.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior idade;

b) persistindo o empate, maior número de filhos.

c) no caso de professor de Educação Infantil, quem estiver mais avançado, cursando Ensino Superior, terá prioridade.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A aprovação no presente processo seletivo, não significa necessariamente contratação, pois essa depende da necessidade desta Secretaria.

11.2. O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas serão considerados desistentes sendo substituído pelo subsequente.

11.3. Após a contratação, caso seja sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, será solicitado seu desligamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

12.4. Os candidatos classificados por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.5. O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e pela Comissão Avaliadora.

Mariluz, 25 de junho de 2018.

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PÚBLICO – ARTESÃO – CAPS.**Língua Portuguesa:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	C	B	A	B	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	B	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	A	C	B	B	C	D	A	B	D	D	C	B	C	B	B	A	B	A	D	C	A	B	B	A

CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL.**Língua Portuguesa:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	C	B	A	B	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	B	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	B	A	B	D	D	A	D	A	C	D	B	D	C	C	B	D	A	C	D	B	C	B	A

CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO – CAPS.**Língua Portuguesa:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	A	B	D	A	C	A	B

Matemática:

01	02	03	04	05
C	A	D	B	D

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	C	D	D	B	D	D	C	B	C	A	D	D	D	A	C	B	C	B	B	C	D	B	A

CARGO PÚBLICO – MÉDICO PSIQUIATRA CAPS.**CANDIDATO AUSENTE.****CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CAPS.****Língua Portuguesa:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	C	B	A	B	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	B	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	D	A	B	B	C	D	C	C	C	D	A	B	D	A	C	A	D	D	B	A	C	D	A

CARGO PÚBLICO – TELEFONISTA.**Língua Portuguesa:**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	D	C	B	A	B	B	D

Matemática:

01	02	03	04	05
A	B	D	B	B

Conhecimentos Específicos:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	B	A	D	B	C	B	D	A	C	C	B	D	A	D	C	A	C	B	D	A	B	B	A

Art. 8º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, o candidato interessado, poderá recorrer ou impugnar este Edital, interpor recurso, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, protocolado no Departamento de Recursos Humanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMÉRIOS – 12ª – R.S., informando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito e nem alteração das respostas no gabarito, esta homologação se torna oficial.

Art. 9º. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMÉRIOS – 12ª – R.S.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Site da RUFFO, no Site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMÉRIOS – 12ª – R.S., no Painel de Edital do Consórcio e no Jornal Órgão Oficial: "Jornal Umarama Ilustrado".

Umarama/PR, 25/06/2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 17/2018, para Contratação de empresa especializada em capacitação para corpo docente, equipe pedagógica e dirigentes escolares atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, para Contratação de empresa especializada em capacitação para corpo docente, equipe pedagógica e dirigentes escolares atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri – PR, 22 de junho de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 101/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação para corpo docente, equipe pedagógica e dirigentes escolares atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Dispensa nº 17/2018.

Alto Piquiri – PR, 25 de junho de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

CLAUDEMIR ROSSI

Representante Legal da Empresa

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Área Profissional: _____ Nº _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Email: _____

Telefone: _____ Celular _____

() Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de.

() Professor de Ensino Fundamental (Séries Iniciais).

() Professor de Educação Infantil.

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas para o Processo Seletivo constante no Edital Nº 002/2018.

Mariluz, PR, de _____ de 2018.

Candidato ou Procurador _____

Responsável pela Inscrição _____

Comissão de Avaliação _____

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018

DAS AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTOAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Pontuação Obtida

1- Pos Graduação (Especialização) devidamente reconhecida 1,5

2- De um a cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil 1,5

3- Acima de cinco anos de experiência no Ensino Fundamental e ou Educação Infantil 1,5

4- Cursos realizados nos últimos 5 anos – no mínimo 40 horas 1,5

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

CRONOGRAMA

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

DATA: HORA: ETAPA

26/06/2018 a 02/07/2018 Das 8h30min às 11h30min e

13h30min às 16h30min Inscrições.

03/07/2018 13h30min às 17h. Análise dos currículos.

05/07/2018 Edital afixado no Mural da Secretaria Municipal de Educação Divulgação dos resultados.

Secretaria Municipal de Educação

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Professores de Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais).

Aline Daisy Pinell Silva

CPF: Nº 030.779.669-80

Zilma Oliveira Amorim da Silva

CPF: Nº 919.407.109-87

Kátiane Gonçalves de Oliveira Bastos

CPF: Nº 062.356.029-10

A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 e 4 do Edital 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação, emitindo PARECER quanto a homologação ou não das inscrições.

Mariluz, Pr, 25 de junho de 2018.

Secretaria de Educação

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná

Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.97/2018, decorrente de Inexigibilidade nº 6/2018 de Contratação de empresa para fornecimento de aplicativo para acompanhamento de gestão atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Administração.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.831.174/0001-50, com sede no endereço RUA JOSÉ TEIXEIRA D'AVILA, 3797, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON**, portador do RG nº 9.419.669-8, portador do CPF sob nº 063.934.169-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Inexecução com finalidade de readequação de modalidade, com fundamento art. 80, I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 25 de junho de 2018.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ:108.311.740-00150

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE MICHALCZUK BARZON
RG:9.419.669-8
CPF:063.934.169-12
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2018

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 094 de 05 de junho de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEMIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DVORANEM E FERNANDES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.034.615/0001-55, neste ato representada pelo Srº VALTER DVORANEM FERNANDES, portador (a) do RG nº 53659535, CPF nº. 863.280.779-04, residente, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 036/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 036/2018, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa DVORANEM E FERNANDES LTDA e de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 06 de junho de 2018 e término em 06 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.